



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete do Vereador Willian José Lourenço Jerônimo

Willian da ASAF

PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui, no âmbito do Município de Cataguases, a reserva de um dia, dentro das programações municipais, destinado ao público cristão, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cataguases, um dia reservado dentro das programações oficiais municipais — tais como as festividades de aniversário da cidade, exposições e demais atividades culturais de valorização da vida — destinado à realização de atividades voltadas ao público cristão.

Art. 2º A inclusão do dia de que trata o artigo anterior observará o calendário oficial de eventos do Município, em harmonia com as demais programações culturais, artísticas e sociais, sendo organizada em parceria com as entidades representativas da comunidade cristã evangélica local.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo critérios de organização, participação e apoio logístico, assegurando a efetiva integração da comunidade cristã evangélica nas festividades municipais.

Art. 4º Esta Lei não fere o princípio da laicidade do Estado, previsto na Constituição Federal, tendo por objetivo promover a inclusão, a diversidade e a participação de todos os munícipes nas atividades culturais e sociais da cidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de outubro de 2025.

Vereador Willian da ASAF
Partido-PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete do Vereador Willian José Lourenço Jerônimo

Willian da ASAF

Justificativa ao Projeto de Lei /2025

O presente Projeto de Lei tem como finalidade assegurar um espaço de valorização da comunidade cristã evangélica dentro das festividades e programações culturais do Município de Cataguases.

A comunidade cristã evangélica constitui parcela significativa da população local, contribuindo ativamente para o desenvolvimento social, cultural e comunitário da cidade. A criação de um dia reservado em programações oficiais é uma forma de reconhecimento, respeito e valorização da diversidade cultural e religiosa existente.

Destaca-se que a proposta não afronta o princípio da laicidade do Estado, uma vez que não se trata de adoção oficial de religião, mas sim da promoção da inclusão e da pluralidade cultural, permitindo que todos os munícipes se sintam representados nas festividades públicas.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que reforça o compromisso desta Casa Legislativa com a diversidade, o respeito e a valorização da vida.

Sala de Sessões, 03 de outubro de 2025.

Vereador Willian da ASAF
Partido-PL